

BOLETIM INFORMATIVO

Julho de 2014 - Nº 26

Guias e recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) para assegurar que se respeitem os direitos humanos na provisão de informação e serviços de anticoncepção

Embora tenham ocorrido grandes progressos no atendimento em planejamento familiar e em outras áreas da saúde sexual e reprodutiva (SSR) no Brasil, ainda há uma demanda insatisfeita de anticoncepcionais, especialmente nas populações mais vulneráveis. Isso se traduz em que mais de 10% das adolescentes solteiras, sexualmente ativas e que não desejam gravidez não usam anticoncepcionais e, consequentemente, estão em alto risco de ficar grávidas. Isso explica em parte a persistente taxa alta de fertilidade em adolescentes no país.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) tem a finalidade de dar assistência técnica a todos os países para que possam oferecer serviços de alta qualidade e consigam cumprir a meta do Objetivo de Desenvolvimento 5b, que é de alcançar cobertura universal de serviços de SSR sem discriminações até 2015 e reconhece que isso só será possível se os direitos sexuais e reprodutivos forem plenamente respeitados nos serviços. Os tratados internacionais e regionais sobre direitos humanos, as constituições e leis dos países garantem os direitos sexuais e reprodutivos de todos e todas, incluindo adolescentes e jovens no que diz respeito ao direito ao acesso a informação e serviços de anticoncepção livre de discriminações e de coerção. Apesar disso, muitos serviços os desrespeitam.

Com base nessa situação, a OMS elaborou um guia que apresenta recomendações sobre como garantir que os direitos humanos sejam respeitados, ou seja, para acelerar que todos e todas tenham direito a informação e serviços de anticoncepção e possam exercer o direito humano de ter ou não ter filhos e de decidir quando tê-los.

É muito importante que este Guia seja conhecido em todos os serviços e, por isso, estamos enviando uma lista resumida das suas principais recomendações.

É importante conhecer estas recomendações porque cumprir com elas é nossa obrigação como provedores de saúde e como cidadãos. Se muitas vezes falamos mal dos que não respeitam os nossos direitos e não cumprem leis e normas, deveríamos refletir se nós estamos cumprindo a nossa parte, dando atenção digna a toda a população, especialmente adolescentes, respeitando os seus direitos.

Quando respeitamos os direitos dos demais não estamos fazendo um favor, simplesmente estamos cumprindo nossa obrigação. Leiam o resumo e, mais importante, respeitem os direitos das pessoas.

Quem quiser ler o documento completo, publicado no site da OMS em 2014, pode acessá-lo no link incluído acima (infelizmente o documento está só em inglês).

Resumo das recomendações

1. Oferta de informações e serviços de anticoncepção sem discriminações.

- 1.1 O acesso a métodos contraceptivos deve ser amplo e a informação e os serviços de anticoncepção devem ser fornecidos igualmente para todos e todas, sem discriminação, coerção ou violência (com base na escolha individual).
- 1.2 As políticas que garantem o direito à anticoncepção devem ser respeitadas. É muito importante garantir programas que assegurem a cobertura para todos os segmentos da população. Atenção especial deve ser dada aos segmentos mais desfavorecidos da população, tais como adolescentes, pobres e população rural.

2. <u>Disponibilidade de informações e serviços contraceptivos</u>

2.1 Integrar os serviços de anticoncepção dentro dos serviços de Saúde Sexual e Reprodutiva (SSR) e garantir um amplo leque de métodos contraceptivos, incluindo as pílulas de anticoncepção de emergência (PAE). Fortalecer a cadeia de abastecimento sempre que necessário, a fim de ajudar a garantir a disponibilidade dos métodos.

3. Amplo acesso a informação e serviços de anticoncepção

- 3.1 Incluir programas de educação sexual integrais nas escolas e nos serviços de saúde.
- 3.3 Implementar intervenções para melhorar o acesso aos métodos contraceptivos melhorando a informação para que cheguem a toda a população. Facilitar o acesso à população de baixa renda, às populações rurais e a adolescentes e jovens.

4. Promover a aceitação de informações e serviços de anticoncepção

4.1 A educação e a orientação em anticoncepção devem incluir a perspectiva de gênero e a igualdade de direitos. Os serviços de orientação devem atender as necessidades específicas dos e das adolescentes, garantindo os direitos, incluindo o direito a ser atendidos sem os pais ou responsável legal.

5. Qualidade de informações e serviços

- 5.1 A qualidade deve ser monitorizada e avaliada. A informação deve ser baseada em evidência científica atualizada.
- 5.3 Implementar capacitação contínua para garantir a qualidade dos provedores de serviços. Assegurar que os serviços sigam as orientações das Guias técnicas da OMS e normas do país.

6. Decisão livre e informada (Livre escolha informada)

6.1 Todos/as os/as adolescentes devem ter direito de escolher livremente o método anticoncepcional após ter recebido informação completa sobre as características de todos os métodos disponíveis.

6.2 Os/as adolescentes têm direito ao uso de todos os métodos anticoncepcionais reversíveis. Idade e paridade não devem contraindicar o uso de qualquer método.

7. Privacidade e confidencialidade

7.1 Os/as adolescentes têm o direito a serem atendidos respeitando a sua privacidade e confidencialidade.

8. Participação

8.1 Promover que as pessoas da comunidade, incluindo os e as adolescentes, participem do planejamento, execução e monitoramento das atividades dos serviços.

9. Prestação de contas – responsabilidade

9.1 Os provedores de saúde devem fornecer os serviços de acordo às Guias e normas e devem ser responsabilizados por erros cometidos por não segui-las.

Fonte: Organização Mundial da Saúde http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/102539/1/9789241506748_eng.pdf?ua=1 (acesso 21/07/2014)

Dr. Juan Díaz

Médico Ginecologista – Universidade de Chile Doutor em Medicina Reprodutiva – Unicamp Membro do Comitê de Guias Técnicas da OMS em anticoncepção Assessor Médico da Reprolatina

Dra. Magda Chinaglia

Médica Ginecologista e Obstetra – Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) Mestre em Ginecologia e Obstetrícia - UFMG Doutora em Medicina – UNICAMP Assessora Médica da Reprolatina